



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 007/2001

“Dispõe sobre autorização para execução de obra e inclusão no Plano de Governo Municipal, as Obras de Implantação de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos e domiciliares”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano de Governo Municipal, Lei nº 021/97 de 18 de junho de 2000 (Plano Plurianual do município para o período de 1998/2001) e Lei nº 13/2000 de 27 de junho de 2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a executar as obras de implantação das Obras de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos e domiciliares.

Artigo 2º - As Despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, com repasses de verbas em conformidade com o convênio firmado com o Estado, autorizado pela Lei Municipal n.º 016/2000, de 20 de junho de 2000.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de fevereiro de 2001.



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Aparecido
APARECIDO CARDOSO
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário